



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 07.333.477/0001-38 pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao(à) contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria à Prefeitura Municipal de Medicilândia, não contemplados pela procuradoria jurídica do Município, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Maio de 2021

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal